

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	CPF:
E-mail:	Telefone:

Em conformidade com o inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 34, de 14 de dezembro de 2001, declaro, para fins de investidura no cargo/emprego público de \_\_\_\_\_, com jornada de trabalho de \_\_\_\_\_ horas semanais na Fundação Regional de Saúde FUNSAÚDE, que exerço o cargo/emprego/função de \_\_\_\_\_, pertencente do Órgão \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, com jornada de trabalho de \_\_\_\_\_ horas semanais.

DIAS	HORÁRIOS
De segunda à sexta-feira	
Em dias e horários alternados:	

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregado

## A cargo da Coordenação de Gestão de Pessoal e Relações do Trabalho – FUNSAÚDE

Atesto que a acumulação de cargos/emprego/função bem como de proventos e remuneração declarada encontra respaldo da alínea \_\_\_\_\_ do Inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal.

---

Assinatura do Coordenador

### Documentação necessária:

- ✓ Anexar declaração/lista de oferta, com horário de trabalho;
- ✓ Anexar declaração/certidão da Instituição, contendo jornada e horário de trabalho.

### INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO

TODAS AS INFORMAÇÕES NELA CONTIDAS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE ESTANDO SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTA NO ART. 299. DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

FALSIDADE IDEOLÓGICA - Art. 299 do Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e e verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.